



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL CMDCA/PTN Nº 01/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
- ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.
- ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001 e reeditada pela 402/23

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL CMDCA/PTN Nº 01/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o item 9, Prazos do Edital.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Presidente Tancredo Neves - Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n.º 231/2022 e na Lei Municipal n.º 0402/2023. Resolve:

1. Alterar o item 9. do Edital CMDCA/PTN Nº 01/2024, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil com registro de programas no CMDCA, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos.
2. O Quadro 2 – Prazo do edital fica definido conforme quadro abaixo

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital de chamamento público.	17/01/2024
Envio dos projetos com a documentação exigida	22/01 a 05/02/2024
Análise e seleção dos Projetos	06 a 22/02/2024
Divulgação do resultado parcial da Seleção dos Projetos	22/02/2024
Período de apresentação de recursos	23 a 26/02/2024
Análise dos recursos (se houver) pela Comissão de Seleção	26 e 27/02/2024
Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção, com divulgação de eventuais decisões recursais proferidas.	28/02/2024
Formalização dos Termos de Fomento/Parceria e liberação de recursos	28/02 a 31/03/2024

3. Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Presidente Tancredo Neves – Ba, 15 de fevereiro de 2024

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante e a Sociedade Empresária CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.386.859/0001-90, com endereço na Rua MDV6, nº 672, Quadra 36, Lote 13, Casa 02, Sala 01, Bairro Loteamento Moinho dos Ventos, na Cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.371-390, representada por seu Sócio Administrador Sr. DANILO SOUZA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 753.262.801-91, e no RG nº 5608952 PC/GO, com endereço na Rua MDV 29, Quadra 48 Lote 14, Casa 02, Bairro Loteamento Moinho dos Ventos, na Cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.371-520, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos da lei 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços futuras e eventuais contratações de fornecimento de materiais de construção e correlatos visando atender as necessidades de Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme características, condições, quantitativos e qualitativos constantes no Edital, proposta de preços e no termo de referência, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	LAMPADA 30W POTENCIA DE 20 W, 1700LM, MEDIDAS 100X170 MM. VIDA UTIL 25.000HS. BASE: E27 .	UNID	300	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00	AVANT
2	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA: 4,00MM, ROLO 100TMS	PÇ	115	R\$ 194,40	R\$ 22.356,00	CONDUNORTE
3	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA: 6,00MM, ROLO 100TMS	PÇ	100	R\$ 309,60	R\$ 30.960,00	CONDUNORTE
4	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA: 1,50 MM, ROLO 100TMS	PÇ	100	R\$ 86,40	R\$ 8.640,00	CONDUNORTE
5	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA: 2,50 MM, ROLO 100TMS	PÇ	105	R\$ 129,60	R\$ 13.608,00	CONDUNORTE
6	FITA CREPE 18MMX50MM	UNID	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00	ADERE
7	FITA ISOLANTE PVC 19MMX10M PRETA	UNID	280	R\$ 4,31	R\$ 1.206,80	G-20
8	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA: 10,00MM, ROLO 100TMS	PÇ	100	R\$ 574,56	R\$ 57.456,00	CONDUNORTE
9	LÂMPADA 15W, POTENCIA 15 WATTS, BASE E-27	UNID	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00	AVANT
10	LÂMPADA 12W, POTENCIA 12WATTS, BASE E-27	UNID	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00	AVANT
11	ESPELHO 4 X 2, COM 2 MODULOS TOMADA 10 A.	UNID	335	R\$ 6,31	R\$ 2.113,85	PLUZIE
12	ESPELHO 4 X 2, COM 1 MODULO, 2 INTERRUPTORES, 10 A.	UNID	400	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00	PLUZIE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

13	ADAPTADOR DE TOMADAS BENJAMIM, 4 ENTRADAS, 10 AMPERES.	UNID	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00	PLUZIE
14	PAFLON PLASTICO, SOQUETE DE PORCELANA, COR BRANCO, 100W.	UNID	300	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00	DEMI
15	PLUG TOMADA FEMEA, 3 POLOS, 10 A.	PÇ	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00	PLUZIE
16	PLUG TOMADA MACHO, 2 POLOS + TERRA, 10 A.	PÇ	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00	PLUZIE
17	CONDUITE PVC DN 25, ¾, AMARELO, 50 M.	UNID	65	R\$ 101,06	R\$ 6.568,90	AMANCO
18	ELETRODUTO PVC, ½ POL, PRETO, 3M.	UNID	270	R\$ 11,46	R\$ 3.094,20	AMANCO
19	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 A.	UNID	72	R\$ 12,88	R\$ 927,36	OUROLUX
20	DISJUNTOR BIPOLAR, 40 A.	UNID	50	R\$ 33,86	R\$ 1.693,00	OUROLUX
21	DISJUNTOR TRIPOLAR, 63 A.	UNID	40	R\$ 28,80	R\$ 1.152,00	OUROLUX
22	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 2 MTS.	UNID	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00	CENTRO HASTE
23	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOFASICO, PADRÃO COELBA.	UNID	50	R\$ 64,69	R\$ 3.234,50	TAF
24	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO, PADRÃO COELBA.	UNID	50	R\$ 170,84	R\$ 8.542,00	TAF
25	CANAleta DE PVC, 20 X12, COMP. 2 M.	UNID	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00	PLUZIE
26	BOCAL PARA LAMPADA, ROSCA E-27, COM RABICHO.	UNID	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00	G-20
27	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2, ROLO COM 100 MTS.	UNID	5	R\$ 1.097,29	R\$ 5.486,45	ENERGY
28	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	76	R\$ 84,96	R\$ 6.456,96	M LED
29	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	380	R\$ 21,23	R\$ 8.067,40	ENERGY
30	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	76	R\$ 105,74	R\$ 8.036,24	LUZ VITORIA
31	Luminária de embutir em gramados ou jardins, ref.BW-544, em aluminio fundido, com vidro temperado, Tecnolux ou similar un	un	10	R\$ 65,76	R\$ 657,60	OLIVO
32	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar un	un	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	M LED
33	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	50	R\$ 38,70	R\$ 1.935,00	TECNOLINSA
34	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	6	R\$ 41,22	R\$ 247,32	OLIVO
35	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	4	R\$ 66,64	R\$ 266,56	INTELLI
36	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1	R\$ 375,62	R\$ 375,62	BRUM
37	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	5	R\$ 50,95	R\$ 254,75	ENERGY
38	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	R\$ 355,24	R\$ 355,24	TAF
39	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	2	R\$ 269,22	R\$ 538,44	LUMILUZ
40	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	PÇ	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80	AMANCO
41	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	3	R\$ 128,99	R\$ 386,97	TAF
42	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	18	R\$ 16,33	R\$ 293,94	PLUZIE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

43	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00	SOPRANO
44	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	12	R\$ 26,70	R\$ 320,40	SOPRANO
45	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	14	R\$ 12,30	R\$ 172,20	OUROLUX
46	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	4	R\$ 11,54	R\$ 46,16	INTELLI
47	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	35	R\$ 6,94	R\$ 242,90	PLUZIE
48	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	31	R\$ 3,08	R\$ 95,48	TRAMONTINA
49	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1	R\$ 48,38	R\$ 48,38	OUROLUX
50	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	1	R\$ 35,72	R\$ 35,72	OUROLUX
51	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	13	R\$ 6,67	R\$ 86,71	TRAMONTINA
52	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED un	un	1	R\$ 933,01	R\$ 933,01	BAMBOZZI
53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVVA	M	8	R\$ 18,11	R\$ 144,88	AMANCO
54	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	14	R\$ 1,39	R\$ 19,46	INTELLI
55	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	240	R\$ 21,67	R\$ 5.200,80	BRIDGE
56	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar un	un	10	R\$ 139,95	R\$ 1.399,50	OLIVO
57	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	25	R\$ 27,40	R\$ 685,00	BRIDGE
58	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72* X 72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	4	R\$ 26,70	R\$ 106,80	GERMER
59	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	R\$ 19,62	R\$ 78,48	AMANCO
60	LUVVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20	AMANCO
VALOR TOTAL LOTE Nº 09					R\$ 226.999,98	

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração.

1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, ou seja, vinculam-se ao regime próprio dos contratos administrativos, inclusive no que se refere as prorrogações e renovações.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

3.1. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.

3.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os serviços serão executados conforme os termos e prazos estabelecidos no termo de referência.

4.2 – Os serviços serão executados nos locais indicados pela administração e conforme constante do termo de referência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os serviços, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Administração

- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução dos serviços;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, a detentora da ata/contratada da aplicação de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- 5.2.2. Efetuar o fornecimento dos bens nas quantidades solicitadas pela administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação que exija pronto atendimento.
- 5.2.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- 5.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.
- 5.2.5. Garantir a boa qualidade e procedência dos bens fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.
- 5.2.6. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.7. Substituir, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, os bens que não se adequem as exigências do termo de referência e contrato.
- 5.2.8. Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 5.2.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

5.2.10. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

5.2.12. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2.13. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.14. Agir com responsabilidade social e ambiental.

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.

5.2.16. Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços seja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- não apresentar garantia ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 7.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 7.1 a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

7.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

7.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 7.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

7.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

7.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

7.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.

8.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **Órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Administração
- b) Secretaria Municipal de Educação
- c) Secretaria Municipal de Saúde
- d) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- e) Secretaria Municipal de Ação Social

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007/2023, de 05/01/2023, e na Lei nº 14.133/2021.

10.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, observando os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.4.2. A consulta de aceite do fornecedor será realizada pelo próprio órgão gerenciador.

10.4.3. A adesão pode ser recusada pelo órgão gerenciador acaso possa acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes

10.4.4. Na adesão de órgãos não participantes ao registro de preços da municipalidade serão observados os seguintes limites:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por **RAFAEL DE JESUS SANTANA SANTOS**, Decreto nº 0023/2023, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos; **JAILSON SOUZA ANDRADE E ANDRADE**, Matricula nº 379880, Gerente do Almoxarifado Geral e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por **RAFAEL RODRIGUES SCARDINE**, Matricula 379509 /Direção, Fiscalização, Acompanhamento, Execução, Medição e Controle dos Contratos de Pessoas Físicas e Jurídicas, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XIV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

14.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipaliade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024


Município de Presidente Tancredo Neves
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

DANILO SOUZA
SILVA:75326280191

Assinado de forma digital por
DANILO SOUZA
SILVA:75326280191
Dados: 2024.02.07 13:41:24 -03'00'

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.386.859/0001-90
Representante legal: **DANILO SOUZA SILVA**
CPF nº 753.262.801-91

Testemunhas:

1) 

2) 



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 502.411.095-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante e a Sociedade Empresária PTN CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.975.559/0001-41, com endereço na Rua Salvador, nº 13, Bairro Aécio Neves, na Cidade de Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45.416-000, representada por sua Sócia Administradora Sr.ª. ELDINA CAROLINA DE JESUS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 161.380.218-86, e no RG nº 25.106.907-2 SSP/BA, com endereço na Avenida 14 de Maio, nº 616, Bairro Divino Espírito Santo, na Cidade de Condeúba – Bahia, CEP: 46.200-000, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos da lei 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços futuras e eventuais contratações de fornecimento de materiais de construção e correlatos visando atender as necessidades de Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme características, condições, quantitativos e qualitativos constantes no Edital, proposta de preços e no termo de referência, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2	UNID	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85	CRONA
2	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	15	R\$ 18,14	R\$ 272,10	CRONA
3	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	15	R\$ 20,94	R\$ 314,10	CRONA
4	ADAPTADOR FLANGE 40X1/4	UNID	20	R\$ 23,68	R\$ 473,60	CRONA
5	ADESIVO COLA PLÁSTICO 75G	UNID	150	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50	CRONA
6	ADESIVO COLA PVC TUBO 175G	UNID	115	R\$ 19,45	R\$ 2.236,75	CRONA
7	ADESIVO COLA PVC TUBO 850G	UNID	210	R\$ 50,36	R\$ 10.575,60	CRONA
8	CAIXA DESCARGA PAREDE BRANCA C/ ENG FLEX. REG LITRAGEM (6,8 A 09L)	UNID	150	R\$ 47,43	R\$ 7.114,50	CRONA
9	SIFAO SANF. EXTENSIVO BRANCO UNIVERSAL	UNID	203	R\$ 8,64	R\$ 1.753,92	CRONA
10	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL. SIFÃO DUPLO SANFONADO, PRÓPRIO PARA CUBAS DUPLAS, LIGANDO DOIS RALOS (DUAS CUBAS) A UM ÚNICO ESGOTO. INDICADO NAS LIGAÇÕES DE PIAS DE COZINHA, ARMÁRIOS DE BANHEIROS, LAVATÓRIOS E TANQUES. FABRICADO EM POLIPROPILENO (NÃO ADERENTE A GORDURA); PODE SER FACILMENTE RETIRADO PARA LIMPEZA; DISPONÍVEL COM ANEL PLÁSTICO OU ANEL METAL.	UNID	153	R\$ 14,41	R\$ 2.204,73	CRONA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

11	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1193 C28 1/2. ACAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E RISCOS. SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVA, FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. FUNCIONAMENTO PERFEITO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO DE 0,2A 4 KGf/CM2 OU 3 A PSI.	UNID	50	R\$ 94,08	R\$ 4.704,00	CRONA
12	TORNEIRA METAL LAVATORIO 2191 C40. ACAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E RISCOS.SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVA, FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. FUNCIONAMENTO PERFEITO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO DE 0,2A 4 KGf/CM2 OU 3 A PSI.	UNID	50	R\$ 67,33	R\$ 3.366,50	CRONA
13	TORNEIRA METAL P/ COZINHA C40 1/2	UNID	50	R\$ 61,14	R\$ 3.057,00	CIVIT
14	TORNEIRA METAL P/ PIA C40 1/2	UNID	50	R\$ 66,74	R\$ 3.337,00	CIVIT
15	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2	UNID	50	R\$ 98,02	R\$ 4.901,00	CIVIT
16	TORNEIRA P/ LAVATORIO COMUM BRANCA	UNID	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50	CIVIT
17	TORNEIRA de jardim preta	UNID	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50	CRONA
18	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL	UNID	80	R\$ 161,88	R\$ 12.950,40	LOGASA
19	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA	UNID	50	R\$ 14,71	R\$ 735,50	AMANCO
20	BOMBA SUBMERSA - VIBRATORIA P/ POÇO TIPO SAPO 220V 1 POLEGADA	UNID	20	R\$ 472,39	R\$ 9.447,80	ANAUER
21	CAIXA SIFONADA 150MMX150MMX50.	UNID	105	R\$ 33,05	R\$ 3.470,25	ATLANTIS
22	TUBO ESGOTO 100MM X 6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	520	R\$ 104,88	R\$ 54.537,60	FORTLEV
23	TUBO ESGOTO 150 MM X 6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	680	R\$ 211,54	R\$ 143.847,20	FORTLEV
24	TUBO ESGOTO 200 MM X 6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	340	R\$ 453,44	R\$ 154.169,60	FORTLEV
25	FITA ZEBRADA DE POLIETILENO, PRETA E AMARELA, LARG 65mm X 200M.	UNID	600	R\$ 14,28	R\$ 8.568,00	BESTFER
26	ADESIVO VEDADOR DE CALHA, 280G.	UNID	210	R\$ 16,04	R\$ 3.368,40	VONDER
27	TUBO DE ESGOTO 50MM X6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	320	R\$ 50,10	R\$ 16.032,00	FORTLEV
28	TUBO DE ESGOTO 75 MM X 6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	140	R\$ 80,77	R\$ 11.307,80	FORTLEV
29	TE ESGOTO 200MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	120	R\$ 189,09	R\$ 22.690,80	FORTLEV
30	TE ESGOTO 150MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	280	R\$ 74,20	R\$ 20.776,00	FORTLEV
31	TE ESGOTO 100MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	280	R\$ 20,12	R\$ 5.633,60	FORTLEV
32	TE ESGOTO 75MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	130	R\$ 15,95	R\$ 2.073,50	FORTLEV
33	TE ESGOTO 50MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	120	R\$ 13,26	R\$ 1.591,20	FORTLEV
34	JOELHO ESGOTO DE 50 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	120	R\$ 4,32	R\$ 518,40	FORTLEV
35	JOELHO ESGOTO DE 75 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	80	R\$ 7,24	R\$ 579,20	FORTLEV
36	JOELHO ESGOTO DE 100 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	206	R\$ 6,27	R\$ 1.291,62	FORTLEV
37	JOELHO ESGOTO DE 150 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	198	R\$ 58,86	R\$ 11.654,28	FORTLEV
38	JOELHO ESGOTO DE 200 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	120	R\$ 187,34	R\$ 22.480,80	FORTLEV
39	LUVA ESGOTO DE 50 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	80	R\$ 4,68	R\$ 374,40	FORTLEV
40	LUVA ESGOTO DE 75 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	95	R\$ 6,59	R\$ 626,05	FORTLEV
41	LUVA ESGOTO DE 100 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	240	R\$ 10,72	R\$ 2.572,80	FORTLEV
42	LUVA ESGOTO DE 150 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	180	R\$ 28,07	R\$ 5.052,60	FORTLEV
43	LUVA ESGOTO DE 200 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	80	R\$ 35,31	R\$ 2.824,80	FORTLEV
44	CURVA ESGOTO DE 50 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	100	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00	FORTLEV
45	CURVA ESGOTO DE 75 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	70	R\$ 20,52	R\$ 1.436,40	FORTLEV
46	CURVA ESGOTO DE 100 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	110	R\$ 23,64	R\$ 2.600,40	FORTLEV
47	CURVA ESGOTO DE 150 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	120	R\$ 135,35	R\$ 16.242,00	FORTLEV
48	CURVA ESGOTO DE 200 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	50	R\$ 253,38	R\$ 12.669,00	FORTLEV
49	CAP ESGOTO DE 50 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	40	R\$ 3,98	R\$ 159,20	FORTLEV
50	CAP ESGOTO DE 75 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	20	R\$ 8,53	R\$ 170,60	FORTLEV
51	CAP SOLDAVEL 100 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00	FORTLEV
52	CAP ESGOTO DE 150 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	30	R\$ 42,06	R\$ 1.261,80	FORTLEV
53	TUBO SOLDAVEL 20 MM X 6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	220	R\$ 27,76	R\$ 6.107,20	FORTLEV
54	TUBO SOLDAVEL 25 MM X 6M , MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	310	R\$ 30,66	R\$ 9.504,60	FORTLEV
55	TUBO SOLDAVEL 32 MM X 6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	70	R\$ 63,19	R\$ 4.423,30	FORTLEV
56	TUBO SOLDAVEL 50 MM X X 6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	UNID	50	R\$ 94,84	R\$ 4.742,00	FORTLEV
57	JOELHO SOLDAVEL 90° 20 MM, MATERIAL: PVC	UNID	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50	FORTLEV



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adelfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

58	JOELHO SOLDAREL 90° 25 MM, MATERIAL: PVC	UNID	195	R\$ 1,01	R\$ 196,95	FORTLEV
59	JOELHO SOLDAREL 90° 32 MM, MATERIAL: PVC	UNID	70	R\$ 4,01	R\$ 280,70	FORTLEV
60	JOELHO SOLDAREL 90° 50 MM, MATERIAL: PVC	UNID	110	R\$ 4,96	R\$ 545,60	FORTLEV
61	LUVA SOLDAREL DE CORRER 20 MM, MATERIAL: PVC	UNID	70	R\$ 1,33	R\$ 93,10	FORTLEV
62	LUVA SOLDAREL DE CORRER 25 MM, MATERIAL: PVC	UNID	95	R\$ 4,22	R\$ 400,90	FORTLEV
63	LUVA SOLDAREL DE CORRER 32 MM, MATERIAL: PVC	UNID	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00	FORTLEV
64	LUVA SOLDAREL DE CORRER 50 MM, MATERIAL: PVC	UNID	40	R\$ 27,52	R\$ 1.100,80	FORTLEV
65	TE SOLDAREL 20 MM, MATERIAL: PVC	UNID	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50	FORTLEV
66	TE SOLDAREL 25 MM, MATERIAL: PVC	UNID	170	R\$ 1,84	R\$ 312,80	FORTLEV
67	TE SOLDAREL 32 MM, MATERIAL: PVC	UNID	36	R\$ 4,33	R\$ 155,88	FORTLEV
68	TE SOLDAREL 50 MM, MATERIAL: PVC	UNID	130	R\$ 11,37	R\$ 1.478,10	FORTLEV
69	REGISTRO SOLDAREL 20 MM, MATERIAL: PVC	UNID	54	R\$ 8,89	R\$ 480,06	FORTLEV
70	REGISTRO SOLDAREL 25 MM, MATERIAL: PVC	UNID	54	R\$ 12,12	R\$ 654,48	FORTLEV
71	REGISTRO SOLDAREL 32 MM, MATERIAL: PVC	UNID	52	R\$ 22,04	R\$ 1.146,08	FORTLEV
72	REGISTRO SOLDAREL 50 MM, MATERIAL: PVC	UNID	50	R\$ 27,82	R\$ 1.391,00	FORTLEV
73	CAP SOLDAREL 20 MM, MATERIAL: PVC	UNID	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00	FORTLEV
74	CAP SOLDAREL 25 MM, MATERIAL: PVC	UNID	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50	FORTLEV
75	CAP SOLDAREL 32 MM, MATERIAL: PVC	UNID	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00	FORTLEV
76	CAP SOLDAREL 50 MM, MATERIAL: PVC	UNID	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00	FORTLEV
77	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAREL 20 X 25 MM, MATERIAL: PVC	UNID	40	R\$ 1,28	R\$ 51,20	FORTLEV
78	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAREL 32 X 25 MM, MATERIAL: PVC	UNID	27	R\$ 1,60	R\$ 43,20	FORTLEV
79	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAREL 50 X 25 MM, MATERIAL: PVC	UNID	40	R\$ 9,64	R\$ 385,60	FORTLEV
80	FORRO DE PVC EM REGUA, BRANCO, 7MMX20CM.	M²	300	R\$ 40,82	R\$ 12.246,00	MAXPLAST
81	RODA FORRO PVC, BRANCO, 6M.	UNID	270	R\$ 36,24	R\$ 9.784,80	MAXPLAST
82	CANTO DE FORRO PVC, BRANCO, (PCT 10 UND).	PCT	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00	MAXPLAST
83	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UNID	44	R\$ 46,75	R\$ 2.057,00	ICO METAIS
84	PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM	UNID	30	R\$ 198,73	R\$ 5.961,90	AMANDY
85	CAIXA DE POLITILENO 500	UNID	40	R\$ 278,38	R\$ 11.135,20	MAXFORT
86	CAIXA DE POLITILENO 1000	UNID	30	R\$ 396,94	R\$ 11.908,20	MAXFORT
87	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	2	R\$ 1.042,04	R\$ 2.084,08	FORTLEV
88	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UNID	53	R\$ 9,11	R\$ 482,83	ICO METAIS
89	CONJUNTO SANITÁRIO ACOP. 2 PC CA- BACIA BRANCO	UNID	49	R\$ 376,82	R\$ 18.464,18	LOGASA
90	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UNID	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00	DURIN
91	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO EM PROLIPROPILENO	UNID	80	R\$ 22,84	R\$ 1.827,20	DURIN
92	LAVATÓRIO SEM COLUNA BRANCO	UNID	24	R\$ 67,67	R\$ 1.624,08	MARI
93	PIA 1,20 FIBRA	UNID	30	R\$ 141,71	R\$ 4.251,30	FORTLINE
94	PIA 1,00 FIBRA	UNID	30	R\$ 121,35	R\$ 3.640,50	FORTLINE
95	RALO QUADRADO PARA BANHEIRO EM PVC 10 X 10.	UNID	50	R\$ 18,54	R\$ 927,00	FORTLEV
96	FITA VEDA ROSCA 12MMX25MM	UNID	180	R\$ 4,30	R\$ 774,00	CENSI
97	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UNID	154	R\$ 3,83	R\$ 589,82	TIGRE
98	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 60CM	UNID	90	R\$ 12,94	R\$ 1.164,60	KRONA
99	1/2 SIFONADO CILÍNDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2	R\$ 19,97	R\$ 39,94	ASTRA
100	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UN	10	R\$ 23,11	R\$ 231,10	FORTLEV
101	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	R\$ 21,89	R\$ 87,56	KRONA
102	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	20	R\$ 47,61	R\$ 952,20	CALHASUL
103	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1	R\$ 148,18	R\$ 148,18	POLIERG
104	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	5	R\$ 40,18	R\$ 200,90	TIGRE
105	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	UN	4	R\$ 27,41	R\$ 109,64	PLASTUBOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

106	LUVA DE CORRER ESGOTO DE 50 MM, MATERIAL: PVC	UNID	90	R\$ 11,79	R\$ 1.061,10	KRONA
107	LUVA DE CORRER ESGOTO DE 75 MM, MATERIAL: PVC	UNID	90	R\$ 13,60	R\$ 1.224,00	KRONA
108	LUVA DE CORRER ESGOTO DE 100 MM, MATERIAL: PVC	UNID	60	R\$ 21,81	R\$ 1.308,60	KRONA
109	LUVA DE CORRER ESGOTO DE 150 MM, MATERIAL: PVC	UNID	130	R\$ 80,05	R\$ 10.406,50	KRONA
VALOR TOTAL LOTE Nº 01					R\$ 744.583,61	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	PORTA, PADRÃO MADEIRA ANGELIM, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, EMCABEÇADA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210 CM	UNID	66	R\$ 333,61	R\$ 22.018,26	MODELAR
2	PORTA, PADRÃO MADEIRA ANGELIM, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, EMCABEÇADA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210 CM	UNID	52	R\$ 281,47	R\$ 14.636,44	MODELAR
3	PORTA, PADRÃO MADEIRA ANGELIM, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA, LARGURA 90 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, EMCABEÇADA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210 CM	UNID	32	R\$ 345,90	R\$ 11.068,80	MODELAR
4	JANELA DE MADEIRA TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO SEM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO, LISA, 120X80	UNID	85	R\$ 178,30	R\$ 15.155,50	MODELAR
5	JANELA DE MADEIRA TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO SEM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO, LISA, 120X60	UNID	65	R\$ 153,81	R\$ 9.997,65	MODELAR
6	MADERITE 10MM 210X145MM	UNID	130	R\$ 69,71	R\$ 9.062,30	MODELAR
7	ADUELA MISTA DE JANELA, EM MADEIRA TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	124	R\$ 85,83	R\$ 10.642,92	MODELAR
8	ADUELA MISTA DE PORTA, EM MADEIRA TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	184	R\$ 132,72	R\$ 24.420,48	MODELAR
9	ALISARES EM MADEIRA TAUARI, VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	JG	245	R\$ 88,58	R\$ 21.702,10	MODELAR
10	PORTA SANFONADA LISA BRANCA 210X72CM, MATERIAL: PVC	UNID	22	R\$ 143,29	R\$ 3.152,38	MAXPLAST
VALOR TOTAL LOTE Nº 02					R\$ 141.856,83	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Bloco Cerâmico 14x19x29cm	UNID	14.000	R\$ 1,08	R\$ 15.120,00	CERAMICA WENCESLAU
2	TELHA em cerâmica, modelo colonial, cor vermelha, dimensões 50 cm x 16 cm, com trava de corrimento.	UND	12.000	R\$ 1,31	R\$ 15.720,00	CERAMICA WENCESLAU
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	350	R\$ 92,96	R\$ 32.536,00	BRASILIT
4	TIJOLO, tipo alvenaria, dimensões 22 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 9 cm (espessura).	UND	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00	CERAMICA WENCESLAU
5	BLOCO, de cerâmica, 06 furos, dimensões 19X24 cm	UND	27.730	R\$ 1,32	R\$ 36.603,60	CERAMICA WENCESLAU
6	BLOCO, de cerâmica, 06 furos, Para Laje de Piso Pré-Moldada	UND	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00	CERAMICA WENCESLAU
7	BLOCO, de cimento, furado, para construção de alvenaria de parede, com dimensões: 14 x 19 x 39 cm	UND	15.500	R\$ 4,18	R\$ 64.790,00	IMPACTO PRÉ-MOLDADOS
8	BLOCO, de cimento, vazado, para construção de alvenaria de parede, com dimensões: 19 x 24x 40cm.	UND	15.000	R\$ 4,57	R\$ 68.550,00	IMPACTO PRÉ-MOLDADOS
9	COBOGÓ, de cimento 40X40 cm.	UND	300	R\$ 27,14	R\$ 8.142,00	IMPACTO PRÉ-MOLDADOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

10	Laje pré-moldada, treliçada.	m²	350	R\$ 53,47	R\$ 18.714,50	IMPACTO PRÉ-MOLDADOS
11	Placa de laje Eps de isopor 1000x400x70mm.	UND	720	R\$ 15,67	R\$ 11.282,40	ISOBAHIA
12	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	450	R\$ 4,31	R\$ 1.939,50	IMPACTO PRÉ-MOLDADOS
VALOR TOTAL LOTE Nº 03					R\$ 278.368,00	

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA Embalagem 3.600 ML	UND	220	R\$ 152,24	R\$ 33.492,80	IQUINE
2	SOLVENTE 900ML. Diluição de tintas sintéticas imobiliárias e limpeza em geral, de máquinas, pistolas para pinturas, pinceis.	UNID	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	IQUINE
3	SOLVENTE Embalagem c/5LT. Utilizado para diluir esmaltes sintéticos, primer universal, vernizes e limpeza em geral.	UNID	80	R\$ 97,84	R\$ 7.827,20	IQUINE
4	TINTA ACRILICA AZUL OCEANO. GALÃO C/ 18 LTS	UND	350	R\$ 256,87	R\$ 89.904,50	ARGALIT
5	TINTA SPRAY. Especialmente desenvolvida para superfícies metálicas, indicado p/ artesanatos, decorações, reparos, pinturas em geral. Cores variadas. Embalagem c/ 400ML	UND	380	R\$ 25,57	R\$ 9.716,60	TEKBOND
6	TINTA LATEX BRANCO NEVE. Galão c/ 18LT	UND	90	R\$ 234,28	R\$ 21.085,20	IQUINE
7	TINTA LATEX BRANCO GELO. Galão c/ 18LT	UNID	320	R\$ 233,99	R\$ 74.876,80	IQUINE
8	TINTA P/ PISO. Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de fibrocimento, muros, fachadas, telhas cerâmicas, mesmo que já tenham sido pintadas anteriormente. Cores variadas. Embalagem c/ 18 lts	UNID	130	R\$ 385,31	R\$ 50.090,30	TINTAS MASA
9	PINCEL P/ PINTURA, CEDA BRANCA, 40MM.	UND	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00	ATLAS
10	PINCEL P/ PINTURA, CEDA BRANCA, 70MM.	UND	95	R\$ 13,22	R\$ 1.255,90	ATLAS
11	ROLO P/PINTURA 09 CM, LÃ DE CARNEIRO, COM CABO.	UND	120	R\$ 19,47	R\$ 2.336,40	ATLAS
12	ROLO P/PINTURA 15 CM, LÃ DE CARNEIRO, COM CABO.	UNID	90	R\$ 26,02	R\$ 2.341,80	ATLAS
13	ROLO P/ PINTURA 23CM LÃ CARNEIRO, COM CABO.	UNID	180	R\$ 33,36	R\$ 6.004,80	ATLAS
14	VERNIZ MARITIMO EXTRA BRILHO 3,6L	LATA	85	R\$ 127,19	R\$ 10.811,15	EUCATEX
15	FUNDO GALV. p/metais 900ml	UND	60	R\$ 65,94	R\$ 3.956,40	EUCATEX
16	Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Aplicação: Reformas Em Geral, 18l	UND	225	R\$ 158,80	R\$ 35.730,00	CORAL
17	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira, Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila, Solubilidade: Água, Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	UND	210	R\$ 112,84	R\$ 23.696,40	CORAL
18	LIXA PARA MASSA N° 150, 225 X 275MM	UND	800	R\$ 1,16	R\$ 928,00	NORTON
19	LIXA PARA FERRO N° 150, 225X275MM	UND	220	R\$ 4,23	R\$ 930,60	NORTON
20	ESCOVA DE AÇO, BASE EM MADEIRA, C/ 4 FILHEIRAS DE ARAME	UND	190	R\$ 13,83	R\$ 2.627,70	COMPEL
21	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR, 18 L.	UNID	5	R\$ 278,03	R\$ 1.390,15	TINTAS MASA
22	DILUENTE EPOXI, GALÃO 3,6L	UNID	24	R\$ 227,67	R\$ 5.464,08	WEG
23	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS, 300g.	UNID	10	R\$ 44,48	R\$ 444,80	VEDACIT
24	DILUENTE AGUARRAS, 900ml	UNID	30	R\$ 32,70	R\$ 981,00	IQUINE
VALOR TOTAL LOTE Nº 04					R\$ 392.218,58	

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	CIMENTO, comum cinza. Embalagem: saco com 50 kg. Segundo especificações das ABNT NBR 11548/91 e ABNT NBR 5737/92.	SC	8.242	R\$ 39,63	R\$ 326.630,46	ZEBU
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO-20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	1080	R\$ 79,33	R\$ 85.676,40	IMPACTO PRÉ MOLDADOS
3	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO-20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	112	R\$ 60,75	R\$ 6.804,00	IMPACTO PRÉ MOLDADOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

4	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UND	650	R\$ 29,50	R\$ 19.175,00	IMPACTO PRÉ MOLDADOS
5	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	UND	396	R\$ 25,28	R\$ 10.010,88	IMPACTO PRÉ MOLDADOS
6	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M	553	R\$ 11,15	R\$ 6.165,95	BIDIN
7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	UND	15	R\$ 45,73	R\$ 685,95	IMPACTO PRÉ MOLDADOS
8	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual m2	m²	90	R\$ 51,51	R\$ 4.635,90	IMPACTO PRÉ MOLDADOS
9	BLOQUETE/PISO SEXTAVADO EM CARATER HEXAGONAL - 25CM X 25 CM, E = 8CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR9781), COR NATURAL.	m²	962	R\$ 58,66	R\$ 56.430,92	IMPACTO PRÉ MOLDADOS
VALOR TOTAL LOTE Nº 05					R\$ 516.215,46	

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	CIMENTO BRANCO. EMBALAGEM C/ 1KG	KG	50	R\$ 7,61	R\$ 380,50	ARGASOL
2	CAL C/ 20 KG	UNID	380	R\$ 38,69	R\$ 14.702,20	IDEAL
3	REJUNTE. Uso residencial, comercial e industrial. Pisos e paredes. Fachadas. Tipo II, conforme NBR 14.992.Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais .Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. CARACTERÍSTICA E BENEFÍCIO Textura lisa Resistente à formação de fungos Fácil de limpar Não desbota. Embalagem c/1 kg	UND	165	R\$ 13,61	R\$ 2.245,65	ARGASOL
4	ARGAMASSA, tipo AC I, para assentamento cerâmico item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da resistência do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca	SC	415	R\$ 20,62	R\$ 8.557,30	QUARTZOLIT
5	ARGAMASSA, tipo AC II, para assentamento cerâmico item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da resistência do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca	SC	230	R\$ 30,49	R\$ 7.012,70	QUARTZOLIT
6	ARGAMASSA, tipo AC III, para assentamento cerâmico item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da resistência do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca	SC	180	R\$ 35,48	R\$ 6.386,40	QUARTZOLIT
7	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO, TIPO A, FATOR RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES 62 X62 CM.	M²	380	R\$ 57,06	R\$ 21.682,80	ARIELLE
8	PISO, antiderrapante, em placas de borracha, 50 cm x 50 cm, tipo moeda, na cor preta.	M²	180	R\$ 63,68	R\$ 11.462,40	ARIELLE
9	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI- 5, dimensões 30 x 60 cm.	M²	380	R\$ 51,79	R\$ 19.680,20	ARIELLE
10	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI- 5, dimensões 42 x 42 cm.	M²	325	R\$ 53,40	R\$ 17.355,00	ARIELLE
11	ASFALTO A FRIO, PRONTO PARA USO, EMB. 25 KG	UNID	200	R\$ 70,89	R\$ 14.178,00	VIA NOVA
12	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	85	R\$ 84,81	R\$ 7.208,85	BIANCO
13	Cerâmica 10 x 10 cm, linha lux amarelo ou similar m2	m²	80	R\$ 59,88	R\$ 4.790,40	ELIZABETH
VALOR TOTAL LOTE Nº 06					R\$ 135.642,40	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UNID	320	R\$ 1,33	R\$ 425,60	CISER
2	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UNID	320	R\$ 0,77	R\$ 246,40	CISER
3	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/8" X 3 1/2"	UNID	320	R\$ 17,08	R\$ 5.465,60	CISER
4	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO S8 COM BUCHA E ARRUELA	UNID	170	R\$ 15,15	R\$ 2.575,50	CISER
5	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UNID	180	R\$ 2,97	R\$ 534,60	CISER
6	ABRACADEIRA DE AÇO GALVANIZADO, Ø 1", TIPO "COPO".	UNID	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	CISER
7	FECHADURA EXT. COLONIAL BOLA	UNID	100	R\$ 98,98	R\$ 9.898,00	SILVANA
8	FECHADURA EXT.BOLA FX.EXP.OVAL.CRO.	UNID	50	R\$ 153,41	R\$ 7.670,50	SILVANA
9	FERROLHO REDONDO ZINCADO N.5	UNID	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50	LIDER
10	FERROLHO REDONDO ZINCADO N.4	UNID	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00	LIDER
11	CADEADO 20MM. CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO. IDEAL PARA AMBIENTES ALTAMENTE CORROSIVOS. UTILIZADO PARA MALAS, ARMÁRIOS, CAIXAS, CORRENTES, ETC. ACOMPANHAM 2 CHAVES.	UNID	70	R\$ 24,40	R\$ 1.708,00	PADO
12	CADEADO 30MM. CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO. IDEAL PARA AMBIENTES ALTAMENTE CORROSIVOS. UTILIZADO PARA MALAS, ARMÁRIOS, CAIXAS, CORRENTES, ETC. 2 CHAVES.	UNID	70	R\$ 31,66	R\$ 2.216,20	PADO
13	CADEADO 40MM. CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO. IDEAL PARA AMBIENTES ALTAMENTE CORROSIVOS. UTILIZADO PARA MALAS, ARMÁRIOS, CAIXAS, CORRENTES, ETC. ACOMPANHAM 2 CHAVES.	UNID	70	R\$ 38,75	R\$ 2.712,50	PADO
14	DOBRADICA 3.5X2,5 C/3 PEÇAS	UNID	120	R\$ 66,81	R\$ 8.017,20	LIDER
15	DOBRADICA ZINCADA 3.1/2C2 PC	UNID	150	R\$ 23,66	R\$ 3.549,00	LIDER
16	PREGO COM CABEÇA, 18X27, 2.1/2X10.	KG	310	R\$ 26,04	R\$ 8.072,40	BELGO
17	PREGO COM CABEÇA, 25X72, 7,0X165,6MM.	KG	360	R\$ 43,63	R\$ 15.706,80	BELGO
18	PREGO DE FERRO, PARA TELHA COM ARRUELA DE PVC, 18X36MM.	KG	60	R\$ 35,35	R\$ 2.121,00	BELGO
19	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350MMX20MM	UNID	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00	AFIAÇO
20	CORRENTE PARA MOTOSERRA, 22 DENTES, SABRE 30	UNID	30	R\$ 147,09	R\$ 4.412,70	STIHL
21	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO DIAMANTADO 110MM X 20MM	UNID	150	R\$ 25,09	R\$ 3.763,50	HAMMER
22	DISCO SERRA P/ MADEIRA 255X 30MM	UNID	70	R\$ 21,60	R\$ 1.512,00	HAMMER
23	LIMA PARA MOTOR SERRA COM CABO EMBURRACHADO 8 X 7/ 32POL.	UNID	50	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00	KEF
24	SABRE FAÇÃO MOTOSERRA, 21 POL.	UNID	5	R\$ 257,92	R\$ 1.289,60	TEKNA
25	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, PERFIL QUADRADO, 2,7MM.	M	800	R\$ 2,03	R\$ 1.624,00	VONDER
26	BROCA PARA CONCRETO 6mm	UNID	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00	VONDER
27	BROCA PARA CONCRETO 8mm	UNID	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00	VONDER
28	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UNID	100	R\$ 16,27	R\$ 1.627,00	VONDER
29	BROCA PARA CONCRETO 12mm	UNID	100	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00	VONDER
30	BROCA PARA MADEIRA 6mm	UNID	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00	VONDER
31	BROCA PARA MADEIRA 8mm	UNID	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00	VONDER
32	BROCA PARA MADEIRA 10mm	UNID	100	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00	VONDER
33	BROCA PARA MADEIRA 12mm	UNID	100	R\$ 39,13	R\$ 3.913,00	VONDER
34	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	69	R\$ 31,21	R\$ 2.153,49	ACIOLE
35	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	371	R\$ 37,02	R\$ 13.734,42	AMANCO
36	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	UN	270	R\$ 14,66	R\$ 3.958,20	WIZILUX



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

37	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	UN	202	R\$ 64,61	R\$ 13.051,22	E-GALV
38	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	39	R\$ 143,73	R\$ 5.605,47	STAM
39	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	CJ	90	R\$ 123,50	R\$ 11.115,00	LIDER
40	RALO LINEAR, MATERIAL: INOX MATÁLICO, L 15CM.	M²	20	R\$ 61,13	R\$ 1.222,60	M1NOX
41	BARRAS DE PROTEÇÃO PARA DEFICIENTES C=300cm H =45cm	UN	35	R\$ 232,09	R\$ 8.123,15	OTHER
VALOR TOTAL LOTE Nº 07					R\$ 177.494,15	

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	ALICATE UNIVERSAL N-8	UND	15	R\$ 49,27	R\$ 739,05	VONDER
2	ANCINHO CURVO S/CABO 12 DENTES	UNID	10	R\$ 33,72	R\$ 337,20	VONDER
3	CARRO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA 3,25	UNID	30	R\$ 250,65	R\$ 7.519,50	METALOSA
4	CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	18	R\$ 53,33	R\$ 959,94	TRAMONTINA
5	CAVADEIRA RETA, COM CABO DE MADEIRA.	UNID	18	R\$ 71,58	R\$ 1.288,44	TRAMONTINA
6	COLHER PEDREIRO CANTO RETO N.10	UNID	28	R\$ 29,32	R\$ 820,96	TRAMONTINA
7	ENXADA VIRADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA.	UNID	40	R\$ 92,41	R\$ 3.696,40	TRAMONTINA
8	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO, 12L	UNID	110	R\$ 25,35	R\$ 2.788,50	MAXPLAST
9	FAÇÃO 18 POLEGADA	UNID	15	R\$ 59,74	R\$ 896,10	TRAMONTINA
10	MARRETA 2KG C/CABO	UNID	15	R\$ 70,55	R\$ 1.058,25	VONDER
11	MARTELO C/ CABO 20MM	UNID	20	R\$ 55,95	R\$ 1.119,00	VONDER
12	FAÇÃO SERROTE	UNID	12	R\$ 104,67	R\$ 1.256,04	VONDER
13	NÍVEL DE MADEIRA 16". Produzido com madeira nobre, 2 bolhas de 360° calibradas que permitem leitura perfeita. Utilizado para aferir a construção de muros ou outras atividades que tenha que acompanhar aferição. Único nível de madeira do mercado que possibilita ajuste da bolha superior.	UNID	5	R\$ 46,14	R\$ 230,70	MANFORT
14	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. A pá é utilizada na agricultura, construção civil e horticultura, para juntar ou carregar materiais diversos. A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Recebe pintura eletrolítica a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	UNID	60	R\$ 60,68	R\$ 3.640,80	TRAMONTINA
15	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA. A pá é utilizada na agricultura, construção civil e horticultura, para ajuntar ou carregar materiais diversos, mais usada em superfícies planas. fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Recebe pintura eletrolítica a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;	UNID	60	R\$ 54,96	R\$ 3.297,60	TRAMONTINA
16	PENEIRA, ARAME ARO 55	UNID	30	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00	TRAMONTINA
17	ESCADA DE ALUMÍNIO C/07 DEGRAUS	UNID	7	R\$ 368,25	R\$ 2.577,75	LIDER
18	PICARETA 4,0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA. Toda feita em aço carbono de alta qualidade, essa ferramenta é bem resistente, própria para trabalhos pesados. Com corpo todo temperado, oferece mais durabilidade, pois desgasta menos com o uso. 70 x45mm	UNID	30	R\$ 155,28	R\$ 4.658,40	TRAMONTINA
19	TRENA PROFISSIONAL 5M X 16MM	UNID	50	R\$ 53,02	R\$ 2.651,00	HAMMER
20	ESPATULA AÇO INOX, 4 POL, CABO DE MADEIRA.	UNID	25	R\$ 11,37	R\$ 284,25	ATLAS
21	ESPATULA AÇO INOX, 2 POL, CABO DE MADEIRA.	UNID	25	R\$ 9,52	R\$ 238,00	ATLAS
22	ESPATULA AÇO INOX, 6 POL, CABO DE MADEIRA.	UNID	25	R\$ 15,85	R\$ 396,25	ATLAS
23	TESOURA CERCA VIVA, LÂMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA.	UNID	25	R\$ 69,70	R\$ 1.742,50	TRAMONTINA
VALOR TOTAL LOTE Nº 08					R\$ 43.567,63	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	VERGALHÃO CA- 60, 4,2MM, BARRA 12 M.	UNID	320	R\$ 21,17	R\$ 6.774,40	AÇO CEARENSE
2	VERGALHÃO CA - 50 8MM (5X16) BARRA 12M	UNID	380	R\$ 41,92	R\$ 15.929,60	AÇO CEARENSE
3	VERGALHÃO CA -50 10MM (3X8) BARRA 12M	UNID	350	R\$ 56,34	R\$ 19.719,00	AÇO CEARENSE
4	VERGALHÃO CA -50 12,5 MM (½) BARRA 12 M	UNID	170	R\$ 96,34	R\$ 16.377,80	AÇO CEARENSE
5	VERGALHÃO CA -50 25MM (1")	UNID	60	R\$ 308,69	R\$ 18.521,40	AÇO CEARENSE
6	ARAME RECOZIDO 1 KG	UNID	380	R\$ 22,48	R\$ 8.542,40	AÇO CEARENSE
7	ESTRIBO VERGALHÃO 4,20MM 7X27	UNID	3.800	R\$ 1,04	R\$ 3.952,00	AÇO CEARENSE
VALOR TOTAL LOTE Nº 10					R\$ 89.816,60	

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	TÁBUAS PINUS 4M X 30 CM	M³	280	R\$ 984,75	R\$ 275.730,00	MODELAR
2	RIPAS DE MADEIRA 5CMX1,5CM	M	5.601	R\$ 6,47	R\$ 36.238,47	MODELAR
3	RIPÃO DE MADEIRA 4M X 10CM	M	4.098	R\$ 10,75	R\$ 44.053,50	MODELAR
4	BARROTE DE MADEIRA 5M X 4CM	M	4.360	R\$ 12,64	R\$ 55.110,40	MODELAR
5	PEÇA DE MADEIRA 6 X12 CM	M	2.165	R\$ 26,58	R\$ 57.545,70	MODELAR
6	PRANCHA DE MADEIRA 30CM X 8CM	M	4.250	R\$ 26,09	R\$ 110.882,50	MODELAR
7	EUCALIPTO TRATADO, DN 15 CM	M	675	R\$ 38,84	R\$ 26.217,00	MADEREIRA FREIRE
8	EUCALIPTO TRATADO, DN 10 CM	M	1820	R\$ 33,00	R\$ 60.060,00	MADEREIRA FREIRE
VALOR TOTAL LOTE Nº 11					R\$ 665.837,57	

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	METALON 20 X 20 CH18 C/ 6MTS	UNID	50	R\$ 54,58	R\$ 2.729,00	AÇO CEARENSE
2	METALON 15 X 15 CH18 C/ 6MTS	UNID	50	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00	AÇO CEARENSE
3	METALON 20 X 30 CH18 C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 74,34	R\$ 5.947,20	AÇO CEARENSE
4	METALON 30 X 30 CH18 C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 94,21	R\$ 7.536,80	AÇO CEARENSE
5	METALON 30 X 50 CH18 C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 113,20	R\$ 9.056,00	AÇO CEARENSE
6	METALON 15 X 15 CH18 C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 113,89	R\$ 9.111,20	AÇO CEARENSE
7	TUBO 1/4 GALV. NA 1.55 C/ 6MTS	UNID	60	R\$ 72,10	R\$ 4.326,00	AÇO CEARENSE
8	TUBO ¾ GALV. NA 1.55 C/ 6MTS	UNID	60	R\$ 74,97	R\$ 4.498,20	AÇO CEARENSE
9	TUBO ½ GALV. NA 1.55 C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 114,42	R\$ 9.153,60	AÇO CEARENSE
10	TUBO 1 1/2 GALV. NA 1.55 C/ 6MTS	UNID	45	R\$ 127,04	R\$ 5.716,80	AÇO CEARENSE
11	TUBO 1" GALV. NA 1.55 C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 255,21	R\$ 20.416,80	AÇO CEARENSE
12	TUBO 2" GALV. NA 1.55 C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 384,08	R\$ 30.726,40	AÇO CEARENSE
13	TUBO 3" GALV. NA 2MM C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 477,71	R\$ 38.216,80	AÇO CEARENSE
14	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, ESPESSURA 1,95mm, DIMENSÕES 1000X2000.	UNID	50	R\$ 108,34	R\$ 5.417,00	AÇO CEARENSE
15	CHAPA/FOLHA DE ALUMINIO 50CM.	M	150	R\$ 52,96	R\$ 7.944,00	AÇO CEARENSE
16	DISCO DE CORTE PARA AÇO CARBONO 7 POL.	UNID	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	STARRET
17	DISCO DE CORTE PARA AÇO CARBONO 12 POL.	UNID	40	R\$ 20,74	R\$ 829,60	STARRET
18	DISCO DE CORTE PARA AÇO CARBONO 14 POL.	UNID	40	R\$ 33,17	R\$ 1.326,80	STARRET
19	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO/PORTA DE FERRO, N° 925.	UNID	30	R\$ 83,48	R\$ 2.504,40	SOPRANO
20	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, 1 POL.	M	120	R\$ 23,75	R\$ 2.850,00	AÇO CEARENSE
21	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, 2 POL.	M	80	R\$ 35,99	R\$ 2.879,20	AÇO CEARENSE
22	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, 3 POL.	M	60	R\$ 63,18	R\$ 3.790,80	AÇO CEARENSE
23	TELHA DE ZINCO ONDULADA, TAMANHO 6X1 M.	UNID	130	R\$ 313,04	R\$ 40.695,20	AÇO CEARENSE
24	Viga I Laminada 5 - 127x5,43mm - 1a Alma -	kg	4.464	R\$ 12,27	R\$ 54.773,28	ARCELORMITTAL
25	Chapa aço, material: aço carbono, espessura: 3 mm, comprimento: 3 m, largura: 1,20 m, acabamento: xadrez.	unid	180	R\$ 886,90	R\$ 159.642,00	AÇO CEARENSE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

26	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, COMPRIMENTO = 6 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	UNID	65	R\$ 372,88	R\$ 24.237,20	AÇO CEARENSE
27	Poste de aço galv. cônico contínuo Poste de Aço para Jardim, altura 3m/4m, com tubo diam. = 64mm un	un	32	R\$ 500,15	R\$ 16.004,80	IBILUX
28	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22 m2	m²	53	R\$ 598,13	R\$ 31.700,89	AÇO CEARENSE
29	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	152	R\$ 88,82	R\$ 13.500,64	AIROIND
30	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 114,3mm (4"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580 m	barra	30	R\$ 781,09	R\$ 23.432,70	PERFIL LIDER
31	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	UN	231	R\$ 114,16	R\$ 26.370,96	JEFFER
32	CANTONEIRA DE AÇO 1 1/4 X 1/4, 6M	UN	195	R\$ 129,19	R\$ 25.192,05	ARCELORMITTAL
33	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 m	barra	30	R\$ 341,91	R\$ 10.257,30	PERFIL LIDER
34	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 3m - 0,408 kg/m m	barra	20	R\$ 141,78	R\$ 2.835,60	ARCELORMITTAL
35	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRAPINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	4	R\$ 43,99	R\$ 175,96	HIPERFERRO
36	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	54	R\$ 6,24	R\$ 336,96	ARCELORMITTAL
37	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	kg	120	R\$ 27,34	R\$ 3.280,80	ARCELORMITTAL
38	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	8	R\$ 603,58	R\$ 4.828,64	B2U
39	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	IW8 EQUIPAMENTOS
VALOR TOTAL LOTE Nº 12					R\$ 615.206,58	

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 210X80.	UN	4	R\$ 935,49	R\$ 3.741,96	MGM
2	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	26	R\$ 50,36	R\$ 1.309,36	MGM
3	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	2	R\$ 1.040,86	R\$ 2.081,72	MGM
4	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (COM VIDROS)	UN	5	R\$ 222,13	R\$ 1.110,65	MGM
VALOR TOTAL LOTE Nº 13					R\$ 8.243,69	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	Areia - Areia Granulometria: Fina	M3	980	R\$ 103,48	R\$ 101.410,40	CAPÃO
2	PEDRA, BRITADA 3/4	M³	430	R\$ 132,57	R\$ 57.005,10	INPACTO
3	GRAVILHAO 5/16	M³	280	R\$ 121,15	R\$ 33.922,00	INPACTO
4	PÓ DE PEDRA	T	315	R\$ 84,83	R\$ 26.721,45	INPACTO
5	AREIA, TIPO GROSSA	M³	1.483	R\$ 103,00	R\$ 152.749,00	CAPÃO
6	AREIA INDUSTRIAL	M³	220	R\$ 66,87	R\$ 14.711,40	INPACTO
7	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA	M³	430	R\$ 42,30	R\$ 18.189,00	CAPÃO
8	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACA	M³	1700	R\$ 95,42	R\$ 162.214,00	INPACTO
VALOR TOTAL LOTE Nº 14					R\$ 566.922,35	

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração.

1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, ou seja, vinculam-se ao regime próprio dos contratos administrativos, inclusive no que se refere as prorrogações e renovações.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.

3.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os serviços serão executados conforme os termos e prazos estabelecidos no termo de referência.

4.2 – Os serviços serão executados nos locais indicados pela administração e conforme constante do termo de referência.

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os serviços, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Administração

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução dos serviços;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5. Notificar, por escrito, a detentora da ata/contratada da aplicação de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

5.2.2. Efetuar o fornecimento dos bens nas quantidades solicitadas pela administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação que exija pronto atendimento.

5.2.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

5.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.

5.2.5. Garantir a boa qualidade e procedência dos bens fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.

5.2.6. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.7. Substituir, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, os bens que não se adequem as exigências do termo de referência e contrato.

5.2.8. Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.10. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

5.2.12. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2.13. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.14. Agir com responsabilidade social e ambiental.

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.

5.2.16. Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços seja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - não apresentar garantia ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 7.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 7.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 7.1 a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
- 7.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1 a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
- 7.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 7.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 7.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

7.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

7.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

7.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.

8.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **Órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Administração

b) Secretaria Municipal de Educação

c) Secretaria Municipal de Saúde

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

e) Secretaria Municipal de Ação Social

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007/2023, de 05/01/2023, e na Lei nº 14.133/2021.

10.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, observando os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.4.2. A consulta de aceite do fornecedor será realizada pelo próprio órgão gerenciador.

10.4.3. A adesão pode ser recusada pelo órgão gerenciador acaso possa acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes

10.4.4. Na adesão de órgãos não participantes ao registro de preços da municipalidade serão observados os seguintes limites:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por **RAFAEL DE JESUS SANTANA SANTOS**, Decreto nº 0023/2023, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos; **JAILSON SOUZA ANDRADE E ANDRADE**, Matrícula nº 379880, Gerente do Almoxarifado Geral e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>

objeto contratual serão acompanhadas por **RAFAEL RODRIGUES SCARDINE**, Matrícula 379509 /Direção, Fiscalização, Acompanhamento, Execução, Medição e Controle dos Contratos de Pessoas Físicas e Jurídicas, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XIV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

14.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

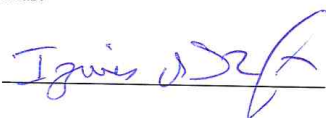
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024


Município de Presidente Tancredo Neves
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

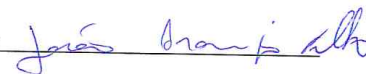
ELDINA CAROLINA DE JESUS
Assinado de forma digital por ELDINA CAROLINA DE JESUS:16138021886
JESUS:16138021886
Dados: 2024.02.07 14:02:30 -03'00'
PTN CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.975.559/0001-41
Representante legal: **ELDINA CAROLINA DE JESUS**
CPF nº 161.380.218-86

Testemunhas:

1)



2)





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001556

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano 9

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 037/2024

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **EC SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.614.091/0001-09, com endereço na Rua Vereador Gil Edmundo Martins, nº 173, Bairro Areal, na Cidade de Valença – Bahia, CEP: 45.400-000.

OBJETO ADJUDICADO: A escolha de proposta mais vantajosa de contratação direta de empresa para serviços de confecção diários de registros de aulas e rendimentos escolares dos alunos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Presidente Tancredo Neves conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos neste termo de referência e seus anexos.

Valor Estimado: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentaria:

ORGAO: 0501

ATIVIDADE: 2015/ 2017

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00

FONTE: 15001001/ 15400000

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos do edital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 15 de Fevereiro de 2024

Antônio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal